



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS  
DEPARTAMENTO DE FORMAÇÃO GERAL DA UNIDADE DE CURVELO DO CEFET-MG

## **REGULAMENTO PARA ELEIÇÃO DO CHEFE E SUBCHEFE DO DEPARTAMENTO DE FORMAÇÃO GERAL DA UNIDADE DE CURVELO - GESTÃO 2021-2023**

Neste regulamento são apresentados normas e cronograma para a realização de eleições para Chefe e Chefe Adjunto do Departamento de Formação Geral da Unidade de Curvelo do Centro Federal de Educação Tecnológica de Minas Gerais, conforme as Resoluções CD-022/17, de 28 de junho de 2017 e CD-037/17, de 30 de agosto de 2017.

**A Comissão Eleitoral do Departamento de Formação da Unidade de Curvelo do Centro Federal de Educação Tecnológica de Minas Gerais, nomeada por meio da Portaria nº 13/2020 - DFG, de 19 de novembro de 2020, RESOLVE:**

### **I - DAS ELEIÇÕES**

**Art. 1º** - Serão eleitos:

Um Chefe de Departamento e respectivo Chefe Adjunto, escolhidos mediante eleição direta, para mandato com duração de 02 anos no período de 01 de fevereiro de 2021 a 31 de janeiro de 2023, conforme estipulado pela Resolução CD-037/17, de 30 de agosto de 2017.

Parágrafo único - A eleição será feita por meio de chapas, compostas por um candidato a chefe e seu respectivo candidato chefe adjunto.

**Art. 2º** - De acordo com o Art. 3º, da Resolução CEPE-040/14, de 26 de novembro de 2014, que altera o Art. 15º da Resolução CEPE-31/19, de 03 de novembro de 2009, que aprova o Regulamento dos Departamentos, poderão se candidatar aos cargos de chefe e chefe adjunto, os servidores que:

- I – Pertencerem ao quadro permanente do CEFET-MG e estarem em efetivo exercício;
- II – Estiverem lotados do Departamento de Formação Geral da Unidade de Curvelo do CEFET-MG;
- III – Possuírem título de nível superior;
- IV – Estiverem em regime de trabalho de 40 horas ou dedicação exclusiva.

**Art. 3º** - O chefe de departamento e seu respectivo chefe adjunto terão a eleição validada pela Assembleia de Departamento, constituída por:

- I – Docentes do quadro permanente em efetivo exercício, lotados no Departamento de Formação Geral da Unidade de Curvelo do CEFET-MG;
- II – Técnicos administrativos pertencentes ao quadro permanente do CEFET-MG que estiverem em exercício e lotados no Departamento de Formação Geral da Unidade de Curvelo do CEFET-MG.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS  
DEPARTAMENTO DE FORMAÇÃO GERAL DA UNIDADE DE CURVELO DO CEFET-MG

§ 1º - A votação para eleição da Chefia do Departamento será secreta e uninominal.

§ 2º - Cada eleitor poderá votar em apenas uma chapa.

§ 3º - O Chefe de Departamento e seu respectivo Subchefe serão nomeados e empossados pelo Diretor Geral.

§ 4º A listagem contendo os nomes dos servidores aptos a votar será colocada à disposição dos interessados ao término do período de inscrições, conforme cronograma.

§ 5º - As solicitações de correção da lista preliminar de eleitores deverão ocorrer entre os dias 23 e 24 de novembro de 2020, das 08:00 às 17:00 horas, enviando a solicitação pelo SIPAC.

§ 6º - A divulgação da lista definitiva de eleitores será divulgada, no dia 26 de novembro de 2020, com divulgação no site da Unidade de Curvelo do CEFET-MG.

**Art. 5º** - Será considerada eleita a chapa que obtiver a maioria simples dos votos válidos.

§ 1º - No caso da soma dos votos nulos e em branco for superior ao número de votos do(a) candidato(a), o pleito será anulado e conseqüentemente será convocada nova eleição.

§ 2º - Havendo empate, será considerado(a) eleito(a) o(a) candidato(a) com maior tempo de magistério efetivo no Centro Federal de Educação Tecnológica de Minas Gerais - CEFET-MG.

## **II - DAS INSCRIÇÕES**

**Art. 6º** - A inscrição será feita por chapa, em formulário próprio (modelo anexo) a ser preenchido e encaminhado à Comissão Coordenadora do Processo Eleitoral, com a indicação do Chefe e do Subchefe, e com suas respectivas assinaturas.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – As inscrições e demais atividades de recursos e divulgação de análises deverão ser realizadas nas datas estabelecidas no cronograma que consta no presente regulamento, através do preenchimento do Formulário de Inscrição (modelo anexo) com assinatura eletrônica dos candidatos via SIPAC, através de memorando eletrônico, devendo esta Comissão Eleitoral Local constar como interessados no documento, sendo que o protocolo de envio será considerado como comprovante de inscrição. É de obrigação dos inscritos o acompanhamento de todo o processo e de eventuais recursos.

## **III - DAS VOTAÇÕES**

**Art. 7º** - A votação será realizada no dia 07 de dezembro de 2020, das 08:00 às 21:00 horas, sendo secreta e por meio da plataforma “SIGAA”, módulo “SIG Eleições”.

§ 1º - Após o acesso ao sistema SIGAA com seu *Login* e Senha institucional o servidor eleitor deverá entrar no módulo “SIG Eleições”.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS  
DEPARTAMENTO DE FORMAÇÃO GERAL DA UNIDADE DE CURVELO DO CEFET-MG

§2º - As orientações de acesso a plataforma e operacionalização do voto serão enviadas após o término da configuração do módulo SIG Eleição pela DTI, previsto para o dia 20 de novembro de 2020.

#### **IV - DA APURAÇÃO E RECURSOS**

**Art. 8º** - A Comissão Eleitoral receberá o resultado da eleição após o encerramento do período eleitoral na plataforma SIGAA no módulo “SIG Eleições” e divulgará o resultado preliminar no dia 9 de dezembro no site da Unidade de Curvelo do CEFET-MG.

**Art. 9º** - Os recursos quanto ao resultado preliminar deverão ocorrer até o dia 10 de dezembro, até 17:00 horas por meio de processo devidamente instruído a ser enviado para Comissão Coordenadora do Processo Eleitoral via SIPAC.

§ 1º - Os recursos serão julgados no prazo de até 01 (um) dia útil, contado da data de sua apresentação.

§ 2º - Contra ato da Comissão Eleitoral Local caberá recurso à Assembleia do Departamento, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contado da data da publicação do ato recorrido, devendo o recurso ser encaminhado a chefia de departamento.

§ 3º - Todo recurso deverá ser encaminhado via SIPAC através de memorando eletrônico, assinado digitalmente, devendo esta Comissão Eleitoral Local constar como interessados no documento.

#### **V - DA HOMOLOGAÇÃO DOS RESULTADOS**

**Art. 10º** - A homologação da eleição ocorrerá até o dia 14 de dezembro de 2020, com divulgação do resultado do site da Unidade de Curvelo do CEFET-MG.

#### **VI - DISPOSIÇÕES FINAIS**

**Art. 11º** - Os casos omissos e situações não especificados por este edital serão analisados e solucionados pela Comissão Coordenadora do Processo Eleitoral, cabendo recurso à Assembleia de Departamento.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS  
DEPARTAMENTO DE FORMAÇÃO GERAL DA UNIDADE DE CURVELO DO CEFET-MG

## VII – CRONOGRAMA

#	Atividade	Data	Horário	Local
1	Constituição da Comissão Eleitoral	19/11/2020	-	Portaria
2	Publicação do Regulamento	19/11/2020	Até 19:00	<a href="http://www.curvelo.cefetmg.br/">http://www.curvelo.cefetmg.br/</a>
3	Prazo para impugnação das normas do Regulamento	Até dia 20/11/2020	Até 17:00	SIPAC
4	Publicação do Regulamento definitivo	20/11/2020	Até 19:00	<a href="http://www.curvelo.cefetmg.br/">http://www.curvelo.cefetmg.br/</a>
5	Publicação da lista preliminar de eleitores	20/11/2020	Até 19:00	<a href="http://www.curvelo.cefetmg.br/">http://www.curvelo.cefetmg.br/</a>
6	Inscrições dos candidatos	23/11 e 24/11/2020	Das 8:00 às 17:00	SIPAC
7	Solicitação de Correção da Lista preliminar de eleitores	23/11 a 24/11/2020	Das 8:00 às 17:00	SIPAC
8	Divulgação dos candidatos inscritos	25/11/2020	Até 19:00	<a href="http://www.curvelo.cefetmg.br/">http://www.curvelo.cefetmg.br/</a>
9	Divulgação definitiva das listas de eleitores	26/11/2020	Até 19:00	<a href="http://www.curvelo.cefetmg.br/">http://www.curvelo.cefetmg.br/</a>
10	Prazo para impugnação dos candidatos inscritos	26/11/2020	Até 17:00	SIPAC
11	Análise dos pedidos de impugnação das candidaturas	26/11/2020	Até 19:00	<a href="http://www.curvelo.cefetmg.br/">http://www.curvelo.cefetmg.br/</a>
12	Publicação da Lista definitiva dos candidatos	27/11/2020	Até 19:00	<a href="http://www.curvelo.cefetmg.br/">http://www.curvelo.cefetmg.br/</a>
13	Votação	07/12/2020	Das 8:00 às 21:00	SIG Eleição
14	Publicação do resultado preliminar	09/12/2020	Até 17:00	<a href="http://www.curvelo.cefetmg.br/">http://www.curvelo.cefetmg.br/</a>
15	Recurso contra o resultado preliminar	10/12/2020	Até 17:00	SIPAC
16	Homologação do resultado	14/12/2020	Até 19:00	<a href="http://www.curvelo.cefetmg.br/">http://www.curvelo.cefetmg.br/</a>

Curvelo, 19 de novembro de 2020.

**Comissão Eleitoral designada pela Portaria N° 13/2020 de 19 de novembro de 2020.**

Aniel da Costa Lima – Presidente

Adriano Valério Resende – Membro

Ayrton Pereira Mota – Membro



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS  
DEPARTAMENTO DE FORMAÇÃO GERAL DA UNIDADE DE CURVELO DO CEFET-MG

**ANEXO - MODELO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO QUE DEVERÁ SER CADASTRADO NO SIPAC**

**Formulário de Inscrição de Chapa para o Cargo de Chefe e Subchefe do Departamento de Formação Geral da Unidade de Curvelo do CEFET-MG - Gestão 2021-2023**

À Comissão Eleitoral

Prezada Comissão Eleitoral Local, vimos por meio do presente oficializar a inscrição no processo eleitoral para a chefe e subchefe do **Departamento de Formação Geral da Unidade de Curvelo do CEFET-MG** (DFGCV) para o mandato de 01 de fevereiro de 2021 a 31 de janeiro de 2023 da chapa composta pelos servidores abaixo inscritos:

Nome da chapa (opcional):	
Chefe	
SIAPE	
Chefe Adjunto	
SIAPE	

Por meio do presente formulário de inscrição manifestamos ciência e concordância com todos os dispositivos apresentados no Regulamento para Eleição do Chefe e Subchefe do Departamento de Formação Geral da Unidade de Curvelo do CEFET-MG - Gestão 2021-2023.

Atenciosamente.